



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31080001/26

**Unidade Requisitante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Equipe de Planejamento**

RICARDO MARTINS SOUSA

REGINA ALVES COSTA

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

**Objeto Detalhado**

Necessidade de realização de intervenção para melhoria e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, no Município de Jaguaribara/CE. A via apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, com irregularidades que dificultam o deslocamento de veículos e o acesso da população. A intervenção busca melhorar as condições de circulação, segurança e mobilidade, proporcionando melhores condições de tráfego aos usuários da via.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/09/2026
AVANÇADA



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E AS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade **identificar, analisar e propor a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Pública do Município de Jaguaribara/CE, consistente na melhoria e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116.**

A demanda decorre das condições inadequadas de trafegabilidade atualmente apresentadas pela via, que possui irregularidades e desgastes que dificultam o deslocamento de veículos e o acesso da população, comprometendo as condições de circulação e mobilidade dos usuários.

Nesse contexto, busca-se identificar a alternativa mais adequada para a adequação e recuperação da estrada, considerando as condições existentes e as características da via, de modo a proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança, mobilidade e acesso à população, observando as diretrizes técnicas aplicáveis e o interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de promover a melhoria e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, no Município de Jaguaribara/CE, tendo em vista as condições inadequadas de trafegabilidade atualmente verificadas na via. A estrada constitui importante rota de acesso para os moradores da Vila Mineiro e demais usuários que utilizam o trecho para seus deslocamentos, sendo necessária a manutenção de condições adequadas de circulação para garantir o acesso à comunidade e a mobilidade da população.

Atualmente, a via apresenta irregularidades, desgastes e condições que dificultam o tráfego de veículos, comprometendo a segurança, o conforto e a adequada circulação dos usuários. Tais condições podem ser agravadas em períodos de maior ocorrência de chuvas, ocasionando erosões, formação de atoleiros e outros problemas que prejudicam a utilização da estrada.

Diante dessa situação, torna-se necessária a adoção de medidas capazes de recuperar e melhorar as condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior segurança, mobilidade e acessibilidade aos usuários.



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



2.2 AVALIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, inicialmente, alternativas relacionadas à manutenção das condições existentes, à execução de piçarramento/adequação da estrada e à implantação de pavimentação, devendo a definição da solução definitiva ser precedida de avaliação técnica das condições da via.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRADA	Detalhamento	Consiste na continuidade da utilização da estrada nas condições atualmente existentes, sem a realização de intervenção capaz de promover sua recuperação ou melhoria significativa
	Análise	A manutenção da situação atual não se mostra suficiente para solucionar a necessidade identificada, uma vez que permaneceriam as irregularidades e as dificuldades de trafegabilidade existentes. Além disso, a ausência de intervenção poderá contribuir para o agravamento das condições da via ao longo do tempo, especialmente em períodos de chuvas
RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA MEDIANTE PIÇARRAMENTO	Detalhamento	Consiste na realização de serviços de recuperação e adequação do leito estradal, podendo envolver regularização e conformação do terreno, aplicação, espalhamento, umedecimento e compactação de material granular adequado, além de outros serviços necessários à melhoria da trafegabilidade
	Análise	O piçarramento constitui alternativa capaz de promover melhoria significativa das condições de circulação da estrada, especialmente quando as características da via e do terreno permitirem a utilização dessa solução. Trata-se de intervenção que poderá proporcionar melhores condições de tráfego e acesso à população, mediante a recuperação e adequação do leito estradal. A adoção dessa solução, contudo, deverá estar condicionada à avaliação das características técnicas existentes, especialmente quanto às condições do solo, capacidade de suporte, drenagem, declividade, condições do leito e demais aspectos pertinentes.
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	Detalhamento	Consiste na execução de solução de pavimentação adequada às características da via, compreendendo, conforme definição técnica, os serviços de preparação e regularização do terreno, execução das camadas estruturais e implantação do revestimento correspondente.
	Análise	A pavimentação constitui alternativa que poderá proporcionar melhores condições de durabilidade, segurança, conforto e trafegabilidade, especialmente caso as características da estrada e a demanda de utilização justifiquem a implantação de uma estrutura de pavimento. Entretanto, a definição quanto à necessidade e à viabilidade da pavimentação deverá considerar aspectos técnicos, econômicos e funcionais, tais como as





		características do solo, condições existentes da estrada, volume e natureza do tráfego, necessidade de drenagem, disponibilidade de materiais, custos de implantação e manutenção e demais elementos que deverão ser analisados pelo setor técnico competente.
--	--	--

2.3 CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES

Considerando as características da demanda apresentada, verifica-se que a manutenção das condições atuais da estrada não se mostra suficiente para solucionar os problemas de trafegabilidade identificados.

Dessa forma, as alternativas que apresentam potencial para atender à necessidade da Administração são a recuperação e adequação da estrada mediante piçarramento ou a implantação de solução de pavimentação, conforme as condições técnicas efetivamente verificadas no local. Assim, caberá ao Setor de Engenharia do Município, mediante vistoria, levantamentos e estudos técnicos pertinentes, avaliar as condições da via e indicar a solução mais adequada, considerando aspectos de natureza técnica, econômica, funcional e de durabilidade, bem como as características do terreno, do solo, do tráfego e demais elementos necessários à definição da intervenção.

A solução posteriormente indicada pelo setor competente deverá ser devidamente detalhada nos documentos técnicos da contratação, incluindo os serviços, quantitativos, especificações, metodologia de execução e demais elementos necessários à adequada execução da intervenção.

2.4 DA DEMANDA

A demanda administrativa foi formalizada em 31 de agosto de 2026, tendo o presente Estudo Técnico Preliminar sido iniciado em 01 de setembro de 2026, com a finalidade de analisar a necessidade apresentada e avaliar as possíveis soluções.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada às necessidades e aos objetivos do planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade no Município de Jaguaribara/CE.

A contratação será incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, de modo





a integrar formalmente o planejamento das contratações e permitir a adequada programação dos recursos e das providências necessárias à execução da intervenção.

A inclusão da demanda no PCA observará os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo seu adequado alinhamento ao planejamento das ações e contratações previstas para o exercício correspondente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO PRELIMINAR

O levantamento de mercado preliminar evidência que a solução pretendida é amplamente ofertada por empresas do ramo da construção civil, sendo prática comum na Administração Pública para atendimento de demandas similares.

Verifica-se que esse tipo de serviço é, via de regra, contratado mediante elaboração prévia de Projeto Básico, contendo o diagnóstico das instalações, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos necessários à adequada definição do objeto.

No presente caso, considerando que a Administração ainda não dispõe de detalhamento técnico completo acerca das intervenções necessárias, a estimativa de custos deverá ser elaborada a partir da confecção das peças técnicas competentes, a serem desenvolvidas pelo setor de engenharia do Município ou por profissional habilitado, conforme solicitação enviada para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Para a formação do orçamento estimado, deverão ser utilizados parâmetros oficiais de custos, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e a Tabela de Custos e Insumos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), bem como, quando cabível, a realização de pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo.

Ressalta-se que a utilização dessas referências assegura maior confiabilidade na composição dos preços, compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, sendo necessária, neste momento, a consolidação dos elementos técnicos que permitirão a adequada definição dos custos e condições da contratação.

5. DELIBERAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA



DATA: 10/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



5.1 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Como resultado dos estudos e levantamentos realizados, foi elaborado o Projeto Básico de Engenharia aos 10(dez) dias do mês de setembro do ano de 2026(dois mil e vinte e seis) referente aos Serviços de Adequação/Recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, no Município de Jaguaribara/CE.

O Projeto Básico contempla os elementos técnicos necessários à caracterização e execução da intervenção, incluindo mapa de localização, memória de cálculo, memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos, curva ABC, projeto geométrico, relatório fotográfico e demais documentos pertinentes.

5.2 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O projeto foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Sr. FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 367235CE, responsável técnico da empresa F. R. SABOIA DA SILVA – ME, Registro nº 0010592601-CE. A responsabilidade técnica encontra-se formalizada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº CE20261957257, devidamente registrada junto ao CREA-CE.

5.3 DA CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

Conforme os levantamentos e elementos técnicos constantes do Projeto Básico, a Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116 apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, com irregularidades e desgastes que prejudicam o deslocamento de veículos e o acesso da população. A intervenção contempla um trecho de aproximadamente 974,79 metros, tendo como finalidade a recuperação e melhoria das condições do leito estradal e do revestimento da via.

5.4 DA SOLUÇÃO TÉCNICA DEFINIDA

Após a avaliação das condições existentes e das características da via, o Setor de Engenharia definiu como solução técnica adequada a execução de **PIÇARRAMENTO**, mediante implantação e recomposição do revestimento primário da estrada, utilizando material granular apropriado. A solução contempla os serviços necessários à recuperação da via, incluindo,



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



conforme previsto no Projeto Básico, terraplenagem, fornecimento e transporte de material, espalhamento, homogeneização, ajuste de umidade e compactação mecânica, de modo a proporcionar melhores condições de suporte e trafegabilidade.

5.5 DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução definida considera as características da estrada vicinal e as condições identificadas durante os levantamentos técnicos, mostrando-se adequada à necessidade de recuperação do leito estradal e melhoria das condições de circulação.

A execução do revestimento primário com piçarra permitirá a correção das irregularidades existentes, a melhoria das condições de suporte da via e o adequado acabamento do leito estradal, contribuindo para maior segurança e regularidade do tráfego.

5.6 DA CONCLUSÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Diante dos levantamentos realizados e dos elementos constantes do Projeto Básico, o Setor de Engenharia concluiu pela viabilidade e adequação da execução dos serviços de piçarramento da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, mediante recuperação e recomposição do revestimento primário da via.

Dessa forma, fica definida como solução técnica para atendimento da demanda a execução de serviços de adequação/recuperação da estrada vicinal mediante piçarramento, observando-se integralmente os quantitativos, especificações, métodos executivos e demais elementos estabelecidos no Projeto Básico de Engenharia.

As peças técnicas elaboradas servirão de base para a definição do objeto, elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários ao regular prosseguimento do processo de contratação.

5.7 DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO

A execução da intervenção será custeada integralmente com recursos próprios do Município de Jaguaribara/CE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.

Assim, encontram-se estabelecidos os elementos técnicos necessários ao prosseguimento



DATA: 10/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



do planejamento da contratação, tendo sido definida pelo setor competente a solução de piçarramento da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116 como medida destinada à recuperação e melhoria das condições de trafegabilidade do trecho.

6. ITEM DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO À BR-116. Especificação: Execução de serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, localizada no Município de Jaguaribara/CE, contemplando os serviços necessários à melhoria das condições de trafegabilidade da via, incluindo regularização, conformação e recuperação do leito estradal, correção de pontos críticos, execução e/ou recomposição de revestimento, compactação e demais serviços necessários, conforme as condições verificadas em campo e as especificações técnicas exigidas.	SERVIÇO	R\$ 124.614,86	01	R\$ 124.614,86

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

7.1 DO PROJETO BÁSICO ANEXO

O Projeto Básico reúne os elementos necessários à caracterização, quantificação e orçamentação da intervenção, contemplando, entre outros:

1. Introdução e justificativa;
2. Mapa de localização e traçado;
3. Memorial descritivo e especificações técnicas;
4. Memória de cálculo;
5. Planilha orçamentária;
6. Cronograma físico-financeiro;
7. Composição da taxa de BDI e encargos sociais;



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



8. Composições de custos unitários;
9. Curva ABC;
10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
11. Elementos gráficos e projeto geométrico;
12. Relatório fotográfico;
13. Licença Ambiental por Adesão e Compromisso.

Os elementos acima fornecem o suporte técnico necessário à definição do objeto e à elaboração dos documentos subsequentes da contratação.

7.2 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos e serviços definidos no Projeto Básico, observando os referenciais de custos utilizados na elaboração do orçamento de engenharia.

Foram considerados os preços constantes das referências SEINFRA 028 – sem desoneração, SINAPI 2026/07 – sem desoneração e composições próprias, conforme indicado no orçamento e no cronograma físico-financeiro do projeto, com aplicação do BDI de 21,89%.

O valor estimado para a execução dos serviços é de: **R\$ 124.614,86** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

A estimativa deverá constituir o parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, observados os critérios e condições estabelecidos nos documentos da futura contratação.

7.3 DO REGIME DE EXECUÇÃO

Considerando que a intervenção encontra-se devidamente caracterizada por meio de Projeto Básico, com definição dos serviços, quantitativos, especificações e orçamento, propõe-se a adoção do regime de **empreitada por preço global**, mediante preço certo e total para execução do objeto. A escolha mostra-se compatível com o nível de detalhamento alcançado pelas peças técnicas, permitindo que os licitantes formulem suas propostas a partir de um escopo previamente definido.

Nos termos do inciso XXIX do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a empreitada por preço global corresponde à contratação da execução da obra ou serviço por preço certo e total.



DATA: 10/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



O acompanhamento da execução e o pagamento deverão observar as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, mediante medição e atesto dos serviços efetivamente executados, conforme os critérios definidos nos documentos da contratação.

7.4 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor global estimado da contratação, no montante, verifica-se que o mesmo encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite de R\$ 130.984,20 para contratações por dispensa de licitação, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Dessa forma, por decisão discricionária do Ordenador de Despesas, e observados os critérios de legalidade, economicidade e vantajosidade, poderá ser adotada a dispensa de licitação, sem prejuízo da observância das demais exigências legais e procedimentais aplicáveis.

7.5 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por compreender serviços de adequação e recuperação de estrada vicinal, com ações de terraplenagem, compactação, transporte de materiais e recomposição de revestimento primário, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio do Projeto Básico, especificações técnicas, quantitativos, orçamento e demais documentos que integram a contratação. Os serviços possuem características e métodos executivos usualmente encontrados no mercado, não apresentando grau de heterogeneidade ou complexidade que os enquadre como serviço especial de engenharia.

7.6 CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR ESCOPO PREDEFINIDO

A presente contratação caracteriza-se como **contratação por escopo** predefinido, tendo em vista que o objeto consiste na execução integral dos serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, com serviços, quantitativos, especificações e resultados previamente definidos no Projeto Básico. A obrigação contratual somente será



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



considerada integralmente cumprida após a conclusão de todos os serviços previstos e o respectivo recebimento pela Administração, não se tratando de prestação contínua. Dessa forma, aplica-se o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nos contratos que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, observadas as consequências legais quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

7.7 DO MODO DE DISPUTA

A definição do modo de disputa deverá constar expressamente do edital, juntamente com as demais regras aplicáveis à apresentação e julgamento das propostas.

7.8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico, o serviço terá prazo estimado de 02(dois) meses para execução, entretanto observando o art. 111 e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a **vigência contratual poderá ser estabelecida em 03(três) meses**, visando: A conclusão integral da obra; O recebimento provisório e definitivo; A finalização da regularização documental e encerramento contratual.

7.9 DA LICENÇA AMBIENTAL

A intervenção conta com Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 043/2026 – SEMA, emitida em 10 de setembro de 2026, com validade até 10 de setembro de 2029, referente à execução de atividade de manutenção e restauração de vias terrestres rurais e adequação/recuperação de estradas vicinais no Município de Jaguaribara/CE.

7.10 DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

Considerando os elementos técnicos consolidados no Projeto Básico, a estimativa de custos, o cronograma físico-financeiro e as condições necessárias à execução do objeto, verifica-se que a solução encontra-se suficientemente caracterizada para o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Dessa forma, propõe-se o prosseguimento do processo para a contratação dos SERVIÇOS



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



DE ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO À BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, mediante execução da solução de piçarramento/revestimento primário definida pelo setor de Engenharia, observando-se integralmente as peças técnicas que integram o Projeto Básico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, no Município de Jaguaribara/CE, mediante a implantação e recomposição do revestimento primário da via, conforme solução definida pelo Setor de Engenharia e detalhada no Projeto Básico.

A intervenção abrangerá trecho com extensão aproximada de 974,79 metros, tendo como finalidade a recuperação das condições de trafegabilidade da estrada, mediante a execução dos serviços necessários à regularização e melhoria do leito estradal.

Conforme estabelecido no Projeto Básico, a solução contempla serviços de terraplenagem e recomposição do revestimento primário, incluindo fornecimento e transporte de material proveniente de jazida, espalhamento, homogeneização, ajuste de umidade e compactação mecânica, de acordo com as especificações e quantitativos definidos nas peças técnicas.

A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, projeto geométrico e demais documentos técnicos, que constituem a referência para a execução e fiscalização dos serviços.

A intervenção deverá ser executada por profissional ou empresa que disponha de capacidade técnica compatível com os serviços previstos, observadas as exigências de habilitação e qualificação que forem estabelecidas nos documentos da contratação.

O regime de execução proposto será o de empreitada por preço global, considerando que os serviços, quantitativos e demais elementos necessários à execução encontram-se definidos no Projeto Básico. O acompanhamento e o pagamento dos serviços deverão observar as etapas previstas no cronograma físico-financeiro e os critérios de medição estabelecidos na contratação.

A fiscalização ficará sob responsabilidade de servidor ou profissional devidamente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



conformidade dos serviços com o Projeto Básico, analisar as medições e atestar os serviços efetivamente executados.

A solução definida apresenta-se compatível com a necessidade identificada e com as características técnicas da via, proporcionando a recuperação do revestimento da estrada e a melhoria das condições de circulação, segurança e mobilidade dos usuários, conforme os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico.

Por fim, a execução da intervenção será custeada com recursos próprios do Município de Jaguaribara/CE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas para a contratação.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, necessários à garantia da qualidade, segurança e eficiência dos serviços:

9.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A contratada deverá comprovar sua regular constituição jurídica, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida em edital.

9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A licitante deverá comprovar boa situação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de certidão negativa de falência e/ou insolvência civil, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas por lei dos 2(dois) últimos exercícios sociais, na forma da legislação vigente.

Deverá, ainda, demonstrar capacidade financeira compatível com a execução do objeto, por meio da apuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a exigência de patrimônio líquido mínimo nos casos legalmente cabíveis.





9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação que demonstre capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução dos serviços previstos.

Deverá apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

Para fins de capacitação técnico-operacional, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação e com as parcelas de maior relevância da obra.

Quanto à capacitação técnico-profissional, deverá ser apresentada prova de inscrição ou registro do profissional de nível superior indicado como responsável técnico, junto ao CREA, no caso de Engenheiro Civil, e/ou junto ao CAU, no caso de Arquiteto e Urbanista, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com os serviços previstos.

A licitante deverá comprovar, ainda, o vínculo do responsável técnico com a empresa, na forma da legislação vigente.

9.3.1 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional das licitantes, foram definidos, com base na manifestação do Setor de Engenharia do Município, os itens de maior relevância técnica e valor significativo para a execução da obra, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de comprovação de execução anterior em quantitativo correspondente a aproximadamente 50% dos itens mais relevantes encontra respaldo nas boas práticas da engenharia e no parágrafo § 1º e § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021, visando assegurar que a empresa contratada possua experiência compatível com a complexidade da obra.

Tais exigências são indispensáveis para garantir a adequada execução dos serviços, a segurança estrutural da edificação e a durabilidade da cobertura, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária à proteção do interesse público.





9.4 REQUISITOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico aprovado, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, bem como demais regulamentos de segurança do trabalho.

A contratada deverá utilizar materiais de qualidade comprovada, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, garantindo a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas.

9.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA

A execução dos serviços deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), visando à proteção dos trabalhadores e dos usuários.

9.6 DA VISTORIA TÉCNICA

Considerando as características do objeto e a necessidade de conhecimento das condições locais para adequada elaboração da proposta e execução dos serviços, será facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia no local de execução dos serviços, de modo a possibilitar o conhecimento das condições da estrada vicinal, acessos, características do terreno e demais aspectos que possam interferir na execução contratual.

A realização da vistoria não será obrigatória para participação no certame, podendo o licitante, caso opte por não realizá-la, apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local e do objeto da contratação, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução dos serviços.

9.7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia contratual para a execução do objeto, considerando as características da contratação, o valor estimado de R\$ 124.614,86, o prazo de execução, a natureza dos serviços e os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, medição



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



e pagamento previstos para a execução contratual.

A não exigência de garantia mostra-se adequada ao caso concreto, não afastando a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos serviços executados e pela reparação de eventuais danos decorrentes de sua atuação.

A decisão de não exigir garantia encontra-se amparada no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a garantia poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a critério da autoridade competente, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

9.8 REQUISITOS OPERACIONAIS

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo organização no canteiro de serviços, minimizando impactos nas atividades escolares e garantindo a limpeza e adequada destinação de resíduos gerados.

9.9 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços, validação das medições e atesto das etapas concluídas.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na análise da solução proposta, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, considerando a natureza do objeto, a interdependência entre as atividades a serem executadas e a necessidade de integração técnica para o adequado atendimento da demanda, verificou-se que o parcelamento poderia comprometer a eficiência, a coordenação e a responsabilidade pela execução.

A adoção de uma solução unificada possibilita maior controle administrativo, simplificação da gestão contratual e clareza na atribuição de responsabilidades, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalho e dificuldades de fiscalização. Ademais, a contratação em item único revela-se mais adequada para assegurar a continuidade das atividades, a uniformidade dos procedimentos e a observância dos padrões técnicos exigidos.

Dessa forma, **conclui-se que a não realização do parcelamento da solução** atende ao



interesse público, mostrando-se mais eficiente e vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados esperados da intervenção, destacam-se:

- a) Melhoria das condições de trafegabilidade da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116;
- b) Recuperação das condições do leito estradal, com correção das irregularidades existentes e melhoria de sua capacidade de suporte;
- c) Execução de revestimento primário com camada de piçarra, conforme solução definida pelo Setor de Engenharia e especificações constantes do Projeto Básico;
- d) Melhoria das condições de circulação de veículos, pedestres e demais usuários da via;
- e) Maior segurança e conforto durante os deslocamentos entre a Vila Mineiro e a BR-116;
- f) Redução dos impactos decorrentes das condições inadequadas da estrada, especialmente aqueles relacionados à formação de atoleiros, erosões e dificuldades de circulação em períodos chuvosos;
- g) Melhoria das condições de acesso da população local a serviços públicos, atividades econômicas e demais localidades;
- h) Melhoria das condições para o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, conforme previsto na justificativa técnica do Projeto Básico;
- i) Maior regularidade do tráfego ao longo do ano, contribuindo para a mobilidade e integração territorial da comunidade beneficiada;
- j) Execução dos serviços em conformidade com o Projeto Básico, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- k) Adequada aplicação dos recursos próprios do Município, com acompanhamento, medição e fiscalização dos serviços executados;

12. MAPA DE RISCOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/09/2026
AVANÇADA



O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Evento improvável, podendo ocorrer apenas em situações excepcionais, sem indícios concretos nas circunstâncias atuais.	1
Baixa	Rara. Evento raro, com baixa probabilidade de ocorrência, embora possível em situações não previstas ou ocasionais.	2
Média	Possível. Evento possível, com ocorrência moderadamente provável diante das condições existentes.	5
Alta	Provável. Evento provável, cuja ocorrência é esperada em razão das circunstâncias observadas.	8
Muito Alta	Praticamente certa. Evento praticamente certo, com elevada probabilidade de ocorrência, conforme indicam claramente as circunstâncias	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO



IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

RISCO 01 – INCONSISTÊNCIAS OU INSUFICIÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO	
Etapas	Planejamento
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Necessidade de revisões, retrabalho, atrasos na contratação e eventual necessidade de alterações durante a execução dos serviços.
Ações Preventivas	Realizar análise e conferência do Projeto Básico, incluindo memoriais, orçamento, quantitativos, cronograma, especificações técnicas e demais peças de engenharia, antes da contratação.
Responsáveis	Setor de Engenharia e Secretaria Demandante
Ações de Contingência	Promover os ajustes técnicos necessários, formalizar as alterações cabíveis e, quando necessário, readequar o cronograma de execução.
Responsáveis	Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato e Secretaria Demandante

RISCO 02 – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Etapas	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Dano	Comprometimento do cronograma previsto e atraso na conclusão da recuperação da estrada vicinal.
Ações Preventivas	Estabelecer cronograma físico compatível com os serviços previstos, acompanhar regularmente a execução e exigir o cumprimento dos prazos contratuais.





Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato
Ações de Contingência	Notificar a contratada, determinar a adoção de medidas para recuperação do cronograma e, quando cabível, aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação.
Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato e Secretaria Demandante

RISCO 03 – EXECUÇÃO INADEQUADA DO PIÇARRAMENTO	
Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Redução da qualidade e da durabilidade dos serviços, comprometimento da trafegabilidade e necessidade de correção dos serviços executados.
Ações Preventivas	Exigir o cumprimento das especificações do Projeto Básico, acompanhar a execução dos serviços de terraplenagem, transporte, espalhamento, nivelamento, umidificação e compactação, bem como realizar as medições conforme os serviços efetivamente executados.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Determinar a correção ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.
Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 04 – CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DESFAVORÁVEIS	
Etapa	Execução
Impacto	Médio
Probabilidade	Média
Dano	Dificuldade ou impossibilidade temporária de execução de determinados serviços, comprometimento da qualidade do revestimento e eventual atraso no cronograma.
Ações Preventivas	Programar os serviços considerando as condições climáticas locais e acompanhar a previsão meteorológica durante a execução.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Reprogramar as atividades afetadas, priorizando serviços que possam ser executados com segurança e qualidade, observadas as condições contratuais.
Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato e Empresa Contratada

RISCO 05 – INSUFICIÊNCIA OU ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS	
Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Atraso nos pagamentos, paralisação ou comprometimento do cronograma de execução dos serviços.
Ações Preventivas	Assegurar a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira necessárias à execução da contratação, considerando que os recursos são próprios do Município.
Responsáveis	Setor de Finanças e Secretaria Demandante
Ações de Contingência	Reprogramar os desembolsos e o cronograma, observando a disponibilidade financeira e as obrigações contratuais.
Responsáveis	Administração Municipal, Setor de Finanças e Secretaria Demandante



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

**RISCO 06 – IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Etapa	Seleção do Fornecedor
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Impugnações, atrasos, necessidade de correção dos atos, anulação de procedimentos e eventual responsabilização dos agentes envolvidos.
Ações Preventivas	Observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, revisar os documentos da contratação e promover análise jurídica quando cabível.
Responsáveis	Setor de Licitações, Setor Jurídico e Secretaria Demandante
Ações de Contingência	Corrigir os atos ou documentos que apresentem irregularidades, adotando as providências necessárias para o regular prosseguimento do procedimento.
Responsáveis	Setor de Licitações, Setor Jurídico e Secretaria Demandante

RISCO 07 – IMPACTOS AMBIENTAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Etapa	Execução
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Dano	Degradação ambiental, disposição inadequada de resíduos e materiais, além de possíveis sanções decorrentes do descumprimento das condições ambientais aplicáveis.
Ações Preventivas	Cumprir as condições estabelecidas na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 043/2026 – SEMA, adotar medidas de controle ambiental e realizar a destinação adequada dos resíduos gerados.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Determinar a interrupção da atividade que esteja causando impacto indevido, adotar medidas corretivas e comunicar os órgãos competentes quando necessário.
Responsáveis	Fiscal do Contrato, Empresa Contratada e Administração Municipal

RISCO 08 – ACIDENTES DE TRABALHO E RISCOS À SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Acidentes envolvendo trabalhadores, operadores de máquinas ou terceiros, com possibilidade de danos à integridade física e interrupção dos serviços.
Ações Preventivas	Cumprir as normas de segurança aplicáveis, fornecer e exigir o uso adequado de EPIs e EPCs, sinalizar as áreas de trabalho e adotar procedimentos de segurança para operação de máquinas e circulação de veículos.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Interromper imediatamente a atividade de risco, prestar o atendimento necessário, comunicar os responsáveis e adotar medidas para eliminar ou controlar a situação identificada.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato

RISCO 09 – ATRASO OU DIFICULDADE NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA PIÇARRA

Etapa	Execução
--------------	-----------------



DATA: 10/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Dano	Interrupção ou redução do ritmo dos serviços, comprometendo a execução do revestimento primário e o cronograma previsto.
Ações Preventivas	Planejar previamente a disponibilidade do material, organizar a logística de transporte e acompanhar a regularidade do fornecimento durante a execução.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	Reprogramar as atividades, ajustar a logística de transporte e adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços, observadas as especificações do Projeto Básico.
Responsáveis	Empresa Contratada e Fiscal do Contrato

RISCO 10 – FALHAS NA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Etapa	Execução
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Dano	Pagamento por serviços executados em desconformidade, dificuldade de controle contratual e prejuízo à qualidade da intervenção.
Ações Preventivas	Designar fiscal habilitado, acompanhar a execução in loco, registrar as ocorrências e realizar as medições com base nos serviços efetivamente executados e nas especificações do Projeto Básico.
Responsáveis	Fiscal e Gestor do Contrato
Ações de Contingência	Suspender a medição de serviços desconformes, solicitar correções e realizar nova conferência antes da liberação do pagamento.
Responsáveis	Fiscal do Contrato e Secretaria Demandante

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da definição da solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade identificada, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Elaboração do Termo de Referência ou documento técnico equivalente, no qual serão detalhadas as condições de execução dos serviços, os critérios de medição, pagamento e fiscalização, bem como as exigências de habilitação e qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade;
- Formalização do processo administrativo de contratação, com a juntada dos documentos obrigatórios, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, o Termo de Referência e a estimativa de custos;
- Submissão da minuta do instrumento convocatório e de seus anexos à análise jurídica prévia pelo órgão competente, a fim de verificar a conformidade legal do



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



procedimento;

- Divulgação do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios legalmente exigidos, assegurando a publicidade, a transparência e a isonomia entre os interessados;
- Designação de servidor ou unidade responsável pela condução do procedimento de contratação;
- Designação formal de fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento, controle e atesto da execução dos serviços;
- Implementação de mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto possui escopo previamente definido, quantitativos estimados e condições de execução delimitadas, não se caracterizando como contratação de natureza contínua, repetitiva ou com demanda futura incerta que justifique a utilização do referido sistema.

Dessa forma, **conclui-se que a contratação convencional, sem o uso do procedimento auxiliar (registro de preço)**, revela-se mais adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a legislação vigente.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Após análise das características do objeto, da solução técnica definida e das condições previstas no Projeto Básico, **não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento.**

A vedação justifica-se pelas características da contratação, que consiste na execução de serviços de adequação e recuperação de estrada vicinal, mediante piçarramento e recomposição do revestimento primário, não apresentando complexidade técnica ou dimensão que justifique a reunião de empresas para a execução do objeto.

A contratação possui escopo definido, serviços tecnicamente delimitados e valor estimado de R\$ 124.614,86, sendo possível sua execução integral por empresa individual que comprove



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



as condições de habilitação e a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira exigidas no edital.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio mostra-se compatível com a natureza, o porte e as características do objeto, sem prejuízo da ampla participação de empresas que individualmente atendam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e da solução proposta, verificou-se que a presente contratação **não possui relação de interdependência nem se vincula a outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Administração**. A execução dos serviços independe de contratações anteriores, simultâneas ou futuras, não havendo necessidade de articulação contratual ou técnica com outros objetos para o atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui autonomia quanto à sua execução, não demandando ajustes, condicionantes ou compatibilização com outros processos de contratação, em consonância com o planejamento administrativo e com a adequada gestão dos recursos públicos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços a serem contratados, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à movimentação de solo, circulação de máquinas e veículos, transporte e aplicação de materiais, geração de resíduos e emissão de poeira.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as medidas e condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 043/2026 – SEMA, bem como as demais normas ambientais aplicáveis à execução dos serviços.

EMISSÃO DE POEIRA E MATERIAL PARTICULADO	Impacto	A movimentação de máquinas, veículos e materiais durante os serviços poderá provocar a emissão de poeira, principalmente em períodos de estiagem
	Medidas mitigadoras	realizar umidificação das áreas quando necessária; controlar a velocidade dos veículos e máquinas; realizar o transporte dos materiais de forma adequada; evitar movimentações desnecessárias de solo e materiais.
ALTERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO	Impacto	Os serviços de terraplenagem, regularização e recomposição do revestimento primário poderão provocar movimentação e exposição temporária do solo.



DATA: 10/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	Medidas mitigadoras	executar os serviços conforme o Projeto Básico de Engenharia; limitar a movimentação de solo às áreas necessárias à intervenção; evitar intervenções fora da faixa prevista para execução; realizar a adequada regularização e compactação das áreas trabalhadas.
RISCO DE PROCESSOS EROSIVOS	Impacto	A movimentação do solo poderá favorecer processos erosivos, especialmente durante períodos de chuvas.
	Medidas mitigadoras	executar a regularização e compactação adequadas do revestimento; observar as condições de drenagem existentes; evitar a concentração inadequada do escoamento superficial; corrigir eventuais pontos de erosão identificados durante a execução.
GERAÇÃO E DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS	Impacto	A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes das atividades de obra, manutenção e operação de equipamentos.
	Medidas mitigadoras	manter as áreas de trabalho organizadas; realizar a coleta e destinação adequada dos resíduos; impedir o descarte de resíduos diretamente no solo ou em áreas de drenagem; observar as condições ambientais estabelecidas na licença.
POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO	Impacto	O abastecimento, manutenção ou operação inadequada de máquinas e veículos poderá ocasionar derramamento de combustíveis, óleos ou outros produtos
	Medidas mitigadoras	realizar manutenção preventiva dos equipamentos; adotar cuidados durante o abastecimento e manuseio de combustíveis e lubrificantes; evitar o armazenamento inadequado de produtos potencialmente contaminantes; adotar medidas imediatas de contenção e limpeza em caso de vazamentos
RUÍDOS E VIBRAÇÕES	Impacto	A utilização de máquinas e equipamentos poderá provocar emissão de ruídos e vibrações durante a execução dos serviços
	Medidas mitigadoras	utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento; realizar manutenção preventiva das máquinas; restringir as atividades aos horários compatíveis com a execução dos serviços; evitar a permanência desnecessária de máquinas ligadas no local

Diante do exposto, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são temporários, controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas preventivas adequadas.

A observância das normas ambientais, técnicas e de segurança permitirá que o referido serviço seja executado de forma sustentável, responsável e compatível com o interesse público, assegurando adequada utilização dos recursos públicos e preservação do meio ambiente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos e análises realizados, conclui-se que a contratação pretendida se



DATA: 10/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



mostra adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda apresentada, consistente na execução dos serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, no Município de Jaguaribara/CE.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada pelas condições atuais de trafegabilidade da via, sendo necessária a adoção de medidas que promovam sua recuperação e proporcionem melhores condições de circulação, segurança, mobilidade e acesso aos usuários.

Após análise técnica, o Setor de Engenharia definiu como solução a execução de piçarramento, mediante implantação e recomposição do revestimento primário, conforme os elementos, especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico de Engenharia.

Verificou-se, ainda, a viabilidade técnica da solução, bem como a existência de mercado fornecedor apto à execução dos serviços. A estimativa de custos foi elaborada com base nos quantitativos e referenciais técnicos utilizados no Projeto Básico, permitindo a avaliação da compatibilidade econômica da contratação e o adequado planejamento dos recursos necessários.

Os riscos identificados nas etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual foram avaliados e possuem medidas preventivas e de contingência definidas, não sendo identificados, no âmbito deste estudo, fatores que inviabilizem a contratação.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal e deverá ser contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme o planejamento administrativo.

Diante do exposto, considerando a necessidade a ser atendida, a adequação da solução técnica definida, sua viabilidade técnica e econômica, a disponibilidade de mercado e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, mostrando-se a solução adequada ao atendimento do interesse público.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, para a contratação dos serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, observadas as condições e especificações estabelecidas nos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Jaguaribara/CE, data da assinatura eletrônica.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/09/2026
AVANÇADA



Assinado eletronicamente

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 304-210-6095 – Pág. 27/27 – Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/3042106095/auth/>